



Decreto Orçamentário nº 29 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCIERO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
169 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	65.289,00
	<hr/>
	65.289,00
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
173 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.373,94
	<hr/>
	8.373,94
10.301.0801.2050 - Desaenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal	
180 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.023,70
	<hr/>
	1.023,70
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
181 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.759,58
182 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.912,08
184 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15,31
	<hr/>
	20.686,97
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
185 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.036,23
	<hr/>
	8.036,23
10.301.0801.2050 - Desaenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal	
186 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.617,79
	<hr/>
	8.617,79
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
187 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.235,33



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 29 / 2019

188 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30,61
	20.265,94
10.301.0801.2050 - Desaenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal	
189 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.324,80
190 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15,31
	1.340,11
10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilancia Epidemiologica	
191 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.037,76
	4.037,76
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
193 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.272,94
	11.272,94
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilancia Epidemiologica	
194 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	987,71
	987,71
Total Geral de Suplementações:	149.932,09

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 28 de Janeiro de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal